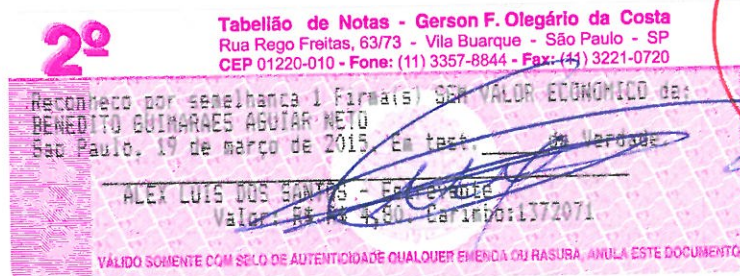


## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **ANAJURE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JURISTAS EVANGÉLICOS** – CNPJ 18.376.642/0001-55 – entidade civil com fins não econômicos que congrega advogados, juízes, desembargadores, promotores, procuradores, acadêmicos e bacharéis em direito ligados aos diversos segmentos evangélicos em defesa das liberdades civis fundamentais tem legitimidade para representar os interesses jurídicos da **ABIEE - ASSOCIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS EVANGÉLICAS** – CNPJ 04.590.625/0001-01, com sede na SCES, trecho 3, Conjunto 6, 3º andar, sala 6, Brasília – DF, no que se refere a AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI 4439, que tem como requerente o Procurador Geral da República e como objeto o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras. Trata-se de matéria de alta relevância, complexidade e implicações sócio religiosas na liberdade religiosa e de expressão de nossas associadas, de natureza confessional, que merecem e ensejam a participação democrática das instituições educacionais evangélicas brasileiras representadas nestas ADIs pela ANAJURE.

Brasília, 17 de março de 2015.

  
Benedito Guimarães Aguiar Neto  
Diretor Presidente da ABIEE



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **ANAJURE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JURISTAS EVANGÉLICOS** – CNPJ 18.376.642/0001-55 – entidade civil com fins não econômicos que congrega advogados, juízes, desembargadores, promotores, procuradores, acadêmicos e bacharéis em direito ligados aos diversos segmentos evangélicos em defesa das liberdades civis fundamentais tem legitimidade para representar os interesses jurídicos da **ABIEE - ASSOCIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS EVANGÉLICAS** – CNPJ 04.590.625/0001-01, com sede na SCES, trecho 3, Conjunto 6, 3º andar, sala 6, Brasília – DF, no que se refere às **AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE** - ADI 5256, ADI 5258, ADI 5248 e ADI 5255, que têm como requerente o Procurador Geral da República e como objeto a obrigatoriedade da Bíblia em escolas e bibliotecas públicas. Trata-se de matéria de alta relevância, complexidade e implicações sócio religiosas na liberdade religiosa e de expressão de nossas associadas, de natureza confessional, que merecem e ensejam a participação democrática das instituições educacionais evangélicas brasileiras representadas nestas ADIs pela ANAJURE.

Brasília, 17 de março de 2015.



  
Benedito Guimarães Aguiar Neto

Diretor Presidente da ABIEE

2º

Tabelião de Notas - Gerson F. Olegário da Costa  
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP  
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:  
BENEDITO GUIMARAES AGUIAR NETO  
Sao Paulo, 19 de março de 2015. Em test. da verdade.

ALEX LUIS DOS SANTOS, Secretário  
Valor: R\$ 4,00. Carimbo: 1372072

VÁLIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE QUALQUER ENENDA OU RASURA, ANULA ESTE DOCUMENTO

